



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 114.780,00 (CENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				20,00
	3.1.90.13	00		20,00
20.02.04.122.0003.2.015				4.000,00
	4.4.90.61	00		4.000,00
20.02.13.392.0010.2.014				950,00
	3.3.50.43	00		950,00
20.03.13.392.0010.2.056				400,00
	3.3.90.31	00		400,00
20.04.04.092.0016.2.047				2.260,00
	3.3.90.33	00		240,00
	3.3.90.36	00		520,00
	3.3.90.39	00		1.500,00
20.06.04.121.0003.2.031				290,00
	3.3.90.33	00		290,00
20.07.04.122.0003.2.057				10.550,00
	3.1.90.04	00		6.000,00
	3.3.90.30	00		4.000,00
	3.3.90.33	00		550,00
20.07.06.181.0007.2.011				80,00
	3.3.90.36	00		80,00
20.08.04.128.0008.2.055				2.000,00
	3.3.90.33	00		400,00
	3.3.50.41	00		1.600,00
20.08.11.331.0008.2.845				950,00
	3.3.90.46	00		950,00
20.09.04.123.0003.2.036				2.190,00
	3.3.90.31	00		780,00
	3.3.90.32	00		980,00
	3.3.90.33	00		430,00
20.09.28.841.000.0.001				5.600,00
	4.6.90.71	00		5.600,00
20.10.20.606.0002.2.021				1.000,00
	3.3.90.33	00		500,00
	3.3.90.33	00		500,00
20.12.362.0006.2.005				850,00
	3.1.90.04	00		850,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

20.11.12.128.0008.2.004			3.150,00	
	3.3.90.48	00	3.150,00	208
20.12.04.451.0011.2.032			1.000,00	
	3.3.90.47	00	1.000,00	323
20.12.15.543.0011.1.005			4.000,00	
	4.4.90.51	00	4.000,00	304
20.12.15.451.0011.1.008			3.000,00	
	4.4.90.51	00	3.000,00	308
20.13.17.512.0011.1.007			4.200,00	
	4.4.90.51	00	4.200,00	333
20.13.15.451.0011.1.006			25.900,00	
	4.4.90.51	00	25.900,00	329
20.16.17.512.0005.2.034			3.000,00	
	3.3.90.39	00	3.000,00	383
20.18.15.452.0011.2.933			3.000,00	
	3.1.90.11	00	3.000,00	400
20.19.18.541.0020.2.024			1.000,00	
	4.4.90.39	00	1.000,00	419
20.11.27.812.0019.1.020			6.800,00	
	4.4.90.51	04	6.800,00	432
20.11.12.361.0006.2.072			500,00	
	3.3.90.47	15	500,00	295
20.11.12.128.0008.2.004			950,00	
	3.3.90.39	15	950,00	207
20.11.12.361.0006.2.007			800,00	
	3.3.90.47	16	800,00	228
20.07.26.782.0021.2.058			1.340,00	
	3.3.90.39	51	600,00	115
	3.3.90.32	51	240,00	108
	3.3.90.35	51	500,00	110
20.13.04.452.0011.1.035			25.000,00	
	3.3.90.39	99	25.000,00	337
TOTAL			114.780,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.003.2.028			7.020,00	
	3.3.50.43	00	7.000,00	19
	3.3.90.47	00	20,00	27
20.02.14.243.0014.2.029			4.200,00	
	3.3.90.30	00	4.200,00	29
20.03.13.392.0010.2.056			18.020,00	
	3.3.90.39	00	18.020,00	54
20.03.23.695.0010.2.027			2.500,00	
	3.3.90.39	00	2.500,00	41
20.06.04.121.0003.2.031			4.000,00	
	3.3.90.39	00	4.000,00	86
20.07.04.122.0003.2.57			2.580,00	
	3.3.90.39	00	2.580,00	101
20.07.06.181.0007.2.011			1.700,00	
	3.3.90.39	00	80,00	90
	4.4.90.52	00	290,00	91
	3.3.90.30	00	1.330,00	88
20.08.04.128.0008.2.055			400,00	
	4.4.90.52	00	400,00	141
20.09.28.846.0000.0.003			6.750,00	
	3.3.90.93	00	6.750,00	149
20.09.04.123.0003.2.036			5.300,00	
	4.4.90.52	00	5.300,00	169
20.10.20.606.0002.2.021			1.000,00	
	3.3.90.30	00	500,00	174
	3.3.90.39	00	500,00	180
20.11.12.365.0006.2.011			12.600,00	
	4.4.90.51	00	12.600,00	196



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

20.11.12.361.0006.2.072			5.320,00	
	3.1.90.11	00	3.000,00	271
	3.3.90.39	00	1.650,00	291
	3.3.90.47	00	670,00	294
20.12.04.451.0011.2.032			1.000,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	316
20.19.18.541.0020.2.024			7.000,00	
	3.3.90.36	00	7.000,00	416
20.13.04.452.0011.2.033			6.800,00	
	3.3.90.30	04	6.800,00	343
20.11.12.365.0006.2.009			950,00	
	3.1.90.11	15	950,00	241
20.11.12.361.0006.2.072			500,00	
	4.4.90.52	15	500,00	300
20.11.12.361.0006.2.007			800,00	
	3.3.90.30	16	800,00	222
20.07.26.782.0021.2.058			1.340,00	
	3.3.90.30	51	1.340,00	106
20.13.17.512.0011.1.007			25.000,00	
	4.4.90.51	99	25.000,00	336
TOTAL			114.780,00	114.780,00